



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Pequenos Passos		
EMENTA: Recredencia a Escola Pequenos Passos, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23333634, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 1039424/2017	PARECER Nº 1157/2017	APROVADO EM: 18.12.2017

I – RELATÓRIO

Geozabete Paulino dos Santos, diretora da Escola Pequenos Passos, nesta capital, por meio do processo nº 1039424/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da Rede Privada de Ensino, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 3016, Bairro Jacarecanga, CEP: 60.312-060, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 09073027/0001-89, INEP/Censo Escolar nº 23333634.

A diretora é a professora Geozabete Paulino dos Santos, concluiu o curso de especialização em Gestão Escolar, e o secretário escolar, Francisco Erivelton Araújo Barros, Registro nº AAA032618.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0628/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente dessa instituição é composto de 12 professores, sendo 09 com habilitação, perfazendo um total de 75,0% de professores habilitados.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1157/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Pequenos Passos, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE, os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE